



MPV 796

00022

EMENDA N°

_____ / _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
30/08/2017

MEDIDA PROVISÓRIA N° 796, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO FEDERAL FERNANDO MONTEIROPARTIDO
PPUF
PEPÁGINA
01/01

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo 2º na Medida Provisória nº 796, de 23 de agosto de 2017, renumerando-se os subsequentes:

“Art. 2º O benefício fiscal de que trata o art. 14 da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, poderá ser utilizado também, nos anos de 2018 e 2019, limitado ao valor previsto no demonstrativo da respectiva lei orçamentária anual relativo aos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários.”

JUSTIFICAÇÃO

O Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE) tem por objetivo fortalecer a sustentabilidade e a viabilidade econômica da atividade, especialmente dos projetos financiados com recursos da União.

O Programa representou um grande avanço para o setor cinematográfico brasileiro e seus resultados são impressionantes. No período de sua instituição, em 2012, até o final de 2016, foram implantadas no país 1.036 salas de cinema, quase todas com projetos beneficiários do RECINE. Além disso, desde 2015 o parque exibidor brasileiro opera com projeção digitalizada, graças ao fomento dado pelo RECINE.

Diante de tantos resultados positivos, consideramos fundamental a continuidade do programa de incentivo para o fomento das atividades do audiovisual e, especificamente, do cinema brasileiro, por isso propomos a prorrogação do prazo do RECINE para os anos de 2018 e 2019.

Atendendo ao art. 113. da ADCT, da Carta Magna, que impõe que *a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro*, informo que, baseando-se nos cálculos da renúncia ocorrida no ano anterior, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro prevista para esta importante prorrogação do Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE) será de aproximadamente 30 milhões de reais no ano de 2018 e outros 30 milhões de reais para o ano de 2019.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para o acolhimento desta emenda.

30/08/2017
DATA

ASSINATURA

CD/17201.79066-03